



EMENDA ADITIVA Nº 162/2025

**EMENDA ADITIVA Nº 162/2025 AO
PROJETO DE LEI Nº 183/2025, QUE
DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE
PARAUPEBAS PARA O
QUADRIÊNIO 2026-2029.**

AUTORIA: VEREADORA ERICA RIBEIRO - PSDB

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU
E EU, PREFEITO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE EMENDA:**

Art. 1º. Fica incluída, no Projeto de Lei nº 183/2025 – PPA 2026-2029, a Ação 111-A: Fomento ao Empreendedorismo Inclusivo, no Programa Inclusão e Equidade Social, Código Nº 6034, no Eixo Estratégico V - Avanço Social, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, como especificado no anexo desta proposição.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação

Parauapebas - PA, 10 de dezembro de 2025.

**ERICA RIBEIRO
VEREADORA – PSDB**



JUSTIFICATIVA

A criação da ação **Fomento ao Empreendedorismo Inclusivo** responde a uma lacuna estratégica nas políticas de inclusão voltadas às pessoas com deficiência. É lamentável, mas, no projeto de lei enviado a esta Casa pelo Poder Executivo, não existe uma ação estruturada que promova diretamente a autonomia econômica desse público.

A inclusão produtiva, através de acesso ao crédito orientado e à capacitação profissional, constitui o eixo central do programa. Essa combinação permite que pessoas com deficiência não apenas iniciem seus empreendimentos, mas também os sustentem de forma competitiva e formalizada. O crédito acompanhado de formação e orientação técnica é ferramenta de emancipação e fortalecimento da economia inclusiva.

O produto esperado — empreendedores com deficiência, devidamente formalizados e com acesso a crédito, representa um avanço significativo em relação às políticas atuais, garantindo direitos previdenciários, acesso a mercados e possibilidade de crescimento sustentável.

A meta física de atender 2.000 pessoas com deficiência entre 2026 e 2029 é ambiciosa, mas necessária para gerar impacto social relevante, beneficiando milhares de famílias, ampliando a circulação de renda e fortalecendo a economia local.

Por fim, a ação Fomento ao Empreendedorismo Inclusivo é um investimento que retorna sob a forma de redução da dependência de benefícios assistenciais, promoção da equidade social e inclusão real e duradoura.

Atenciosamente,

ERICA RIBEIRO
VEREADORA – PSDB



ANEXO I

PROGRAMA						
Eixo	Avanço Social			Código	6034	
Programa	Inclusão e Equidade Social					
Objetivo	Promover a inclusão plena das pessoas com deficiência, assegurando seus direitos civis, sociais, culturais, educacionais e econômicos.					
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social			Período de Vigência	01/01/2026 – 31/12/2029	
Classificação	Público Alvo	Tipo		Natureza do Programa		
	Pessoas com deficiência e suas famílias	Duração Continuada		Gestão (Apoio Adm.)		
AÇÕES						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
					2026	2027-2029
111-A	Fomento ao Empreendedorismo Inclusivo	Promover a inclusão produtiva e a autonomia financeira de pessoas com deficiência através de acesso ao crédito orientado e capacitação profissional.	Atividade	Empreendedores com deficiência, formalizados e com acesso a crédito.	500 pessoas com deficiência atendidas.	2.000 pessoas com deficiência atendidas.

ERICA RIBEIRO
VEREADORA PSDB